GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO PS-1029/24 MAXX CONSULTORIA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-1029/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS-1029/2024**, de Contratação de Serviço Especializado de Envio de SMS (Short Message Service), tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e **Decreto Estadual nº 48.821/2024**, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, com autorização de representação, delegada pela Portaria da Diretoria Executiva nº PD-002/2026, de 20/01/2026, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Superintendente, Guilherme Luiz da Costa
CPF: ***.557.406-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Tadeu Barreto Guimarães
CPF: ***.853.526-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP**
ENDEREÇO: Alameda Salvador, 1057, Edif. Salvador Shopping Business, Torre Europa, Sala 1402, Caminho das Árvores, Salvador/BA.
CNPJ/MF: 12.900.948/0001-82
REPRESENTANTE LEGAL: Mauro Heleno Justino Dourado
CPF: ***.427.655-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Serviço Especializado de Envio de SMS (Short Message Service).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01/11/2026, com seu encerramento em 01/11/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, e será realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre julho de 2026 a junho de 2027.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor estimado total do presente termo é de **R$ 12.180,96** (doze mil, cento e oitenta reais e noventa e seis centavos), conforme quadro a seguir.

Item	Serviço	Quantidade estimada	Valor Unt. SMS	Valor Total Estimado bianual
1	Serviço especializado de envio de SMS (*Short Message Service*)	184.560 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta) SMS	R$0,066	R$ 12.180,96

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Guilherme Luiz da Costa
Superintendente
Sup. de Suprimentos e Apoio Logístico – SSL

Tadeu Barreto Guimarães
Diretor
Diretoria Administrativa e Financeira

MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA EPP

Mauro Heleno Justino Dourado

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Luiz da Costa**, **Superintendente**, em 24/09/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Barreto Guimaraes**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 25/09/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Heleno Justino Dourado**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149949635** e o código CRC **08240FB3**.

Referência: Processo nº 5140.01.0004294/2026-41 SEI nº 149949635